



**CÂMARA MUNICIPAL DE ITAÚ DE MINAS
ESTADO DE MINAS GERAIS - PODER LEGISLATIVO**

Ofício n. 128/25

Itaú de Minas, em 28 de agosto de 2025.

Ilmos. Srs.

Ronilton Gomes Cintra

Ex-Prefeito do Exercício 2020 e

Advogado Fábio Augusto Faria Cintra

Itaú de Minas

Prezado Senhor.

Comunico à V. Sa. que esta Casa Legislativa recebeu no dia 25.09.25 o Ofício n.18407/2025/TCEMG no qual encaminhou o parecer prévio pela aprovação referente às Contas da Prefeitura de Itaú de Minas do Exercício de 2019, no qual vossa Sa. era o gestor, em conformidade com o parecer do TCEMG.

Seguem links para conhecimento e acompanhamento da tramitação do processo nesta Casa de Leis contendo Parecer do TCEMG e a Resolução n. 281/21, que trata dos ritos para deliberação das referidas Contas:

Processo n. 1092300

LINK - <https://tcnotas.tce.mg.gov.br/tcjuris/Nota/BuscarArquivo/4194811>

LINK - https://sapl.itaudeminas.mg.leg.br/media/sapl/public/normajuridica/2021/1104/resolucao_281-21.pdf

Esta comunicação visa garantir o exercício dos princípios constitucionais do devido processo legal, do contraditório e da ampla defesa conforme prazos previstos na Resolução 281/21.

Sendo o que havia para o momento desde já ratificamos nossos votos de estima e consideração.

Atenciosamente,

FABIANO GOMES CINTRA

PRESIDENTE